

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18624/2023

Ato de Dispensa de Licitação.

Dispõe sobre a aquisição de medicamentos, cilindros de oxigênio e aparelhos respiratórios para paciente a Maria de Deus Faria Camargos, em atendimento a ordem judicial nº 5608735-92.2023.8.09.0085, tratando-se de aquisição emergencial, diante da imposição de multa diária.

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuranga — Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de **Decreto nº. 003/2022/GPGPF, datado de 03/01/2022**, no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando a necessidade da medicação Xarelto (20 mg), Salbutamol (100 mcg), Symbicort (6/200 mcg), cilindros de oxigênio (reserva e de transporte) e aparelhos respiratórios (Cpap e Concentrador de oxigênio), para a paciente Maria de Deus Faria Camargos, em atendimento aos autos extra judiciais nº 5608735-92.2023.8.09.0085 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapuranga., sob pena de multa diária;

Considerando a necessidade de cumprimento imediato da decisão judicial proferida no auto da Obrigação de Pagar nº 25608735-92.2023.8.09.0085, tratando-se de serviço emergencial, diante da imposição de multa diária;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*;

Considerando o disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso VIII: “VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação da empresa **JARMÁCIA JIRÉ LTDA ME** com fundamento legal no artigo 75 incisos II e VIII da Lei nº. 14.133/2021.





CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

Art. 2º Fica Autorizado o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de **JARMÁCIA JIRÉ LTDA ME**, CNPJ Nº 37.303.476.0001-01, instalada na rua 44 c/47, s/nº, Qd. 4, Lt. 8-A (Sala 01), Setor Joaquim Cardoso, em Itapuranga-Go, no valor total de **R\$ 2.513,40 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos)**, a conta do recurso próprio do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Dispensar de processo licitatório a contratação da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** com fundamento legal no artigo 75 incisos II e VIII da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 4º Fica Autorizado o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ Nº 35.820.448/0023-41, instalada na avenida Engenheiro Fuad Rassi, nº 726, Bairro Vila Jaraguá, em Goiânia-GO, no valor total de **R\$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais)**, a conta do recurso próprio do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Dispensar de processo licitatório a contratação da empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com fundamento legal no artigo 75 incisos II e VIII da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 6º Fica Autorizado o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 05.652.247/0001-06, instalada na avenida Guido Aliberti, nº 3005, no Jardim São Caetano, em São Caetano do Sul-SP, no valor total de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, a conta do recurso próprio do Fundo Municipal de Saúde.

ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

